

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023004868  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 024/2023

**OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de conjuntos de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva nas escolas municipais e containers para coleta de resíduos sólidos na zona urbana do município de Luziânia-GO.**

**DESPACHO**

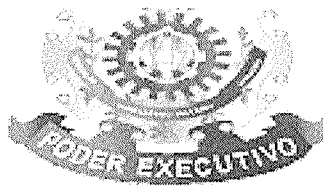
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial ARP nº 024/2023**, objetivando Eventuais e futuras aquisições de conjuntos de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva nas escolas municipais e containers para coleta de resíduos sólidos na zona urbana do município de Luziânia-GO, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

**ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.579.850/0001-66, estabelecida na Avenida Bandeirantes nº 3555, Quadra 126, Lote 42, Bairro Jardim Petropolis – GOIANIA GO, vencedora do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Containers/lixreira urbana/ carro de detritos, fabricado em chapa reforçada, chapa #14. Com tampa bipartida. Maior residência mecânica, maior capacidade de peso, resistência ao calor e alguns resíduos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios 6x1 revestidos de borracha- Medidas ( comprimento: 197x Largura: 99x Altura: 118cm)-com Mulhões-Peso do contêiner: 177 kg Capacidade em litros: 1200- capacidades de carga: 750 kg material: Aço carbono chapa # 14-tipo de roda: 4 rodízios giratórios 6x1.5 de ferro revestido de borracha- Cores: fornecer na cor verde folha com pinturas: na parte frontal com as cores da logomarca da Prefeitura Municipal de Luziânia e da SEMARH/LUZ(Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos) no tamanho 330x60 cm, que serão encaminhadas pela SEMARH- cpóxi-seguimentos: ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outras-Normas ABNT NBR 13334-Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	ECO CLEAN	100	UNIDADE	R\$ 4.400,00	R\$ 440.000,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>
----------------------------	-----------------------

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060  
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-00  
site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**J.B.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.162.681/0001-60, estabelecida na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 62, Lote 16, Sala 01 Bairro Setor Mandu II – LUZIANIA GO, vencedora do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva contendo 5 coletores com suporte metálico nas cores vermelho, amarelo, azul, verde e marrom capacidade 45 litros.	JUNDPLAY	80	UNIDADE	R\$ 1.070,00	R\$ 85.600,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 85.600,00</b>
<b>TOTAL DO CERTAME</b>						<b>R\$ 525.600,00</b>

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 525.600,00** (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2023.1201.18.541.0001.1227 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>	<b>2023.1003 (Fonte 100)</b>
<b>SUB NATUREZA CÓDIGO 34</b>	<b>Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>449052 – Equipamentos e Material Permanente</b>

**PUBLIQUE-SE.**

**Luziânia, 02 de Outubro de 2023**

**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**



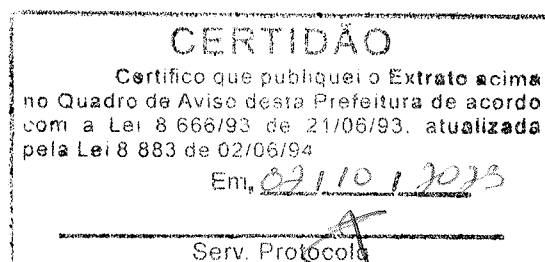
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023004868**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP 024/2023**

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2023004868, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Eventuais e futuras aquisições de conjuntos de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva nas escolas municipais e containers para coleta de resíduos sólidos na zona urbana do município de Luziânia GO, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial ARP 024/2023, ficando convocadas as Empresas: **ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI ME - CNPJ- 21.579.850/0001-66**, vencedora do item **02**, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) e **J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNJP 44.162.681/0001-60**, vencedora do item **01**, no valor de R\$ 85.600,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 525.600,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Luziânia- GO, aos 02 de Outubro de 2023.

Publique-se

  
**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03.10.2023), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34 – Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, portador da carteira de identidade nº 4758003 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 006.976.351-80, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2023, para Eventuais e futuras aquisições de conjuntos de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva nas escolas municipais e containers para coleta de resíduos sólidos na zona urbana do município de Luziânia GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. 2023004868, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

### 1 – DO OBJETO

Registro de Preços para Eventuais e futuras aquisições de conjuntos de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva nas escolas municipais e containers para coleta de resíduos sólidos na zona urbana do município de Luziânia GO, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial ARP nº 024/2023, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

### FORNECEDOR:

**Razão Social: ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI ME**

**CNPJ: 21.579.850/0001-66**

**Inscrição Estadual: 10..619.190-0**

**Endereço: Avenida Bandeirantes nº 3555, Quadra 126, Lote 42, Bairro Jardim Petrópolis – Goiânia GO.**

**Telefone: (62) 3207 – 4878 / 9 8445 - 6218**

**Banco Itaú, Agência nº 0875, Conta Corrente nº 99529-2.**

**Representante: JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JÚNIOR**

**Cargo: Procurador**

**Carteira de identidade nº 4321644 DGPC/GO e do CPF nº 995.665.591-00**

Documento assinado digitalmente  
gub  
JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JUNIOR  
Data: 03/10/2023 09:36:12-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Containers/lixreira urbana/ carro de detritos, fabricado em chapa reforçada, chapa #14. Com tampa bipartida. Maior residência mecânica, maior capacidade de peso, resistência ao calor e	ECO CLEAN	100	UNIDADE	R\$ 4.400,00	R\$ 440.000,00



alguns resíduos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios 6x1 revestidos de borracha- Medidas ( comprimento: 197x Largura: 99x Altura: 118cm)-com Mulhões-Peso do contêiner: 177 kg Capacidade em litros: 1200- capacidades de carga: 750 kg material: Aço carbono chapa # 14-tipo de roda: 4 rodízios giratórios 6x1.5 de ferro revestido de borracha- Cores: fornecer na cor verde folha com pinturas: na parte frontal com as cores da logomarca da Prefeitura Municipal de Luziânia e da SEMARH/LUZ(Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos) no tamanho 330x60 cm, que serão encaminhadas pela SEMARH- epóxi-seguimentos: ideal para limpeza urbana, industrial, comercial entre outras-Normas ABNT NBR 13334-Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação						
--	--	--	--	--	--	--

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>
----------------------------	-----------------------

**FORNECEDOR:**

**Razão Social: J. B. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ: 44.162.681/0001-60**

**Inscrição Estadual: 10.871.158-7**

**Endereço: Avenida Alfredo Nasser, Quadra 62, Lote 16, Sala 01, Setor Mandú II – Luziânia GO.**

**Telefone: (61) 3 622 – 1342 / 9 9970 - 3195**

**Banco Bradesco, Agência nº 1570-9, Conta Corrente nº 41.707-6.**

**Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ**

**Cargo: Proprietário**

**Carteira de identidade nº 3850634 DGPC/GO e do CPF nº 794.052.311-20**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva contendo 5 coletores com suporte metálico nas cores vermelho, amarelo, azul, verde e marrom capacidade 45 litros.	JUNDPLAY	80	UNIDADE	R\$ 1.070,00	R\$ 85.600,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>R\$ 85.600,00</b>
----------------------------	----------------------

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

**3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº Geraldo de Jesus Souza Santos, telefone, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis em local designado na autorização do solicitante.

*[Handwritten signatures and initials]*



#### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para alteração, aditamento, do preço da Ata.

#### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

#### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata.

Documento assinado digitalmente  
JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JUNIOR  
Data: 03/10/2023 09:32:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

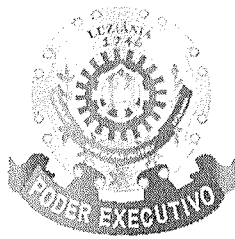
Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 024/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;



- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega dos produtos objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## 10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

11.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

11.3 - Multa de mora, por atrasos não justificados no prazo de execução de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor mensal do contrato por serviço em atraso, por dia corrido de atraso limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

11.4 - Multa compensatória, pelo descumprimento parcial do CONTRATO, referente ao não atendimento de cláusula contratual (inadimplemento parcial), no montante de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.5 – Compensatória, pelo descumprimento total do contrato, no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

Documento assinado digitalmente  
gouv  
JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JUNIOR  
Data: 03/10/2023 09:27:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





11.6 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## 13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 03 de Outubro de 2023.

**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS**  
**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JUNIOR  
Data: 03/10/2023 09:25:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI ME**  
**JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JÚNIOR**


**J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**EDNARDO JOSÉ BRAZ**




**TESTEMUNHAS:**

  
**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
CPF nº 261.081.351-15  
RG nº 714.109 SSP/DF

  
**FERNANDA GOMES BRAZ**  
CPF nº 053.741.661-74  
RG nº 3445925 SSP/DF

Documento assinado digitalmente  
 **JACQUES AUGUSTO TOKATJIAN JUNIOR**  
Data: 03/10/2023 09:23:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

 *Ass*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 2023004868, julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de Eventuais e futuras aquisições de conjuntos de lixeiras tipo lápis para coleta seletiva nas escolas municipais e containers para coleta de resíduos sólidos na zona urbana do município de Luziânia GO, em Atendimento a Lei Federal nº 11.347, tendo como vencedoras as Empresas: **ECO CLEAN CONTAINER E CAÇAMBAS EIRELI ME - CNPJ- 21.579.850/0001-66**, vencedora do item **02**, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) e **J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNJP 44.162.681/0001-60**, vencedora do item **01**, no valor de R\$ 85.600,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 525.600,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**. a Ata de Registro de Preços terá vigência até 27/09/2024 e esta disponíveis no site para maiores informações junto a Equipe de Pregão Presencial, Site [www.luzinia.go.gov.br](http://www.luzinia.go.gov.br) e junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia-GO.

Luziânia-GO, 03 de Outubro de 2023.

  
DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o Extrato acima no Quadro de Aviso desta Prefeitura de acordo com a Lei 8 666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8 883 de 02/06/94

Em, 03/10/2023

Serv. Protocolo